



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG

Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 -  
CNPJ: 18.602.686/0001-98 - prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br

## LEI Nº 1.961/2024

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 65, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, na importância de R\$ 4.000.000,00 ( Quatro milhões de reais ), destinado a cobrir despesas com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA.

**Unidade** 09 - SECR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, PESCA E AQUICULTURA  
**Sub Unidade** 20 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE  
**Função** 18 - Gestão Ambiental  
**Subfunção** 541 - Preservação e Conservação Ambiental  
**Programa** 607 - Proteção do Meio Ambiente  
**Projeto/atividade** 2.xxx - **Compra de Serviços/Consórcio CIMPLA**  
**Elemento de despesa** 3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Unidade** 13 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Sub Unidade** 20 - COORDENADORIA DE OBRAS E ESTRADAS  
**Função** 26 - Transporte  
**Subfunção** 782 - Transporte Rodoviário  
**Programa** 534 - ESTRADAS VICINAIS  
**Projeto/atividade** 2.xxx - **Compra de Serviços/Consórcio CIMPLA**  
**Elemento de despesa** 3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Unidade** 15 - SECR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**Sub Unidade** 20 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**Função** 26 - Transporte  
**Subfunção** 782 - Transporte Rodoviário  
**Programa** 534 - ESTRADAS VICINAIS  
**Projeto/atividade** 2.xxx - **Compra de Serviços/Consórcio CIMPLA**  
**Elemento de despesa** 3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fabiano Magalhaes  
Prefeito Municipal  
São Gonçalo do Abaeté - MG



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG

Praça Messias Mattos, nº 116 - Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.700-000 -  
CNPJ: 16.602.666/0001-98 - prefeitura@saoconcalodoabaete.mg.gov.br

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.


§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1828, de 09 de Dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Abaeté-MG, 19 de Junho de 2.024.

  
FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO  
(PREFEITO MUNICIPAL)

  
CLEIDES BORGES GONTIJO  
Secretária Municipal de Fazenda

  
RAMALVA APARECIDA DE DEUS  
Secretária Municipal de Administração e Tributação.

Fabiano Magella Lucas  
de Carvalho  
Prefeito Municipal  
São Gonçalo do Abaeté-MG